

COMUNICADO II

Pregão Eletrônico nº 91021/2024
Processo nº 235030009982/2024-62.
Data do Pedido: 31/03/2024 12:02

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital do pregão eletrônico nº 91021/2024, apresentada pela empresa **RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.974.103/0001-81, com sede na Rua Nelson Pauli, nº 24, Três Barras do Paraná/PR, por meio de seu representante legal, **Rodrigo Josemar Sartor**.

1. DO QUESTIONAMENTO

A requerente apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

1. Considerando que a **Lei Complementar nº 123/2006** permite a inclusão de empresas optantes pelo Simples Nacional para a prestação de serviços de **limpeza e conservação**, qual o fundamento para restringir sua participação no certame?
2. Qual a justificativa legal para exigir a dedicação exclusiva de mão de obra para os serviços de limpeza e conservação, mesmo quando a legislação permite que empresas do Simples Nacional atuem nesses segmentos?
3. Caso não seja prevista a possibilidade de participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, qual o fundamento legal específico utilizado para restringir essa participação neste certame?

2. DA RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Após a avaliação ao questionamento da requerente, verificou-se que, de fato, os serviços de limpeza e conservação, poderão sim se beneficiar do regime do Simples Nacional. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico do IF Sudeste MG, para conhecimento dos interessados.

Santos Dumont,

Wellington Stroppa
Coordenador de Licitações